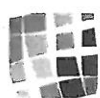


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

" ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME' "



**ESPINHO**  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

**" ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE  
GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME' "**

Data	Revisão
14-05-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5354/18

No dia 14 do mês de maio do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho N.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:**

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de Espinho, onde reside na Rua \_\_\_\_\_ que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:**

\_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil \_\_\_\_\_ da República Portuguesa, válido até \_\_\_\_\_ com domicílio profissional na \_\_\_\_\_, Contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da sociedade comercial MIXINFOR - SISTEMAS INFORMÁTICOS UNIPESSOAL, LIMITADA, com sede na citada Rua 15, N.º 751, freguesia e concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Comercial/Automóvel de Braga sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 514665637, com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do registo Comercial com o código de acesso 2010-5554-0805 subscrita em 01 de dezembro de 2017 e válida até 01 de dezembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o Despacho CP n.º 38/2018, datado de 08 de maio de 2018, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de

Data	Revisão
14-05-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5354/18

competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a "ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME'", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 20 de abril de 2018 (Orçamento n.º MEAME2018), documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de serviços para a assistência técnica do equipamento do Sistema de Gestão de Atendimento do 'AME' (Atendimento Municipal de Espinho), instalado no edifício da Câmara Municipal de Espinho, sito na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, de acordo com as características, requisitos técnicos e funcionais previstos nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusula 23.ª e Mapa de quantidades anexo), bem como com os atributos exarados na supracitada Proposta, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

**Segunda:** - Prazo de vigência: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, após a sua assinatura e até à conclusão dos serviços, de acordo com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

**Terceira:** - Forma e prazo da prestação dos serviços: Conforme definido no item 1 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, a sociedade adjudicatária obriga-se a iniciar a prestação dos serviços no dia seguinte à data da outorga do presente Contrato, devendo os mesmos serem prestados mensalmente de forma continuada e ininterrupta durante o prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o previsto na cláusula 5.ª do caderno de encargos.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços, o Município de Espinho obriga-se a pagar à sociedade adjudicatária o montante de **19 500,00 €** (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quinta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado em **36** (trinta e seis) **prestações mensais**, por transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Espinho das correspondentes faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme estipulado na cláusula 12.ª do citado Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 19, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 5 330,00 €**

" ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME' "

Data	Revisão
14-05-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5354/18

(cinco mil, trezentos e trinta euros), sob o Compromisso número 2018/687 efetuado com base no Cabimento número 2018/391 (Requisição Externa de Despesa número 2018/752), para o ano de 2019 o valor de 7 995,00 € (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros), para o ano de 2020 o valor de 7 995,00 € (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros) e para o ano de 2021 o valor de 2 665,00 € (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros).

**Sétima:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

**Oitava:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes deste Contrato, o Município de Espinho pode exigir à sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária de montante até 10% (dez por cento) do preço contratual, pelo incumprimento das datas e prazos de início da assistência técnica, objeto do presente Contrato, nos termos previstos na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

**Nona:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

**Décima:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes deste Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima primeira:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

**Décima terceira:** - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste Contrato o Técnico

**" ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE  
GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME' "**

Data	Revisão
14-05-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5354/18

Superior da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo desta Câmara Municipal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

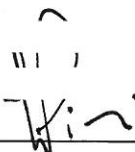
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

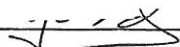
A sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 20 de abril de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 20 de abril de 2018, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Espinho - [0078]), válida por três meses, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 38/2018, datado de 08 de maio de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



---



---

" ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DO 'AME' "

Data	Revisão
14-05-2018	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	5354/18

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A  
Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1354  
Espinho, 14 de maio de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

